



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL 04/2016 CAED – SELEÇÃO DE VAGAS DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL – PROCAT PARA ESTUDANTES DO PRIMEIRO SEMESTRE DE BIOLOGIA E AQUICULTURA PERÍODO NOTURNO.

A Direção Geral do *Campus* Ariquemes, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, e considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 22 de setembro de 2014, torna pública a abertura do presente Edital Interno para seleção de vagas para o Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, na localidade sede do *Campus*, de acordo com suas normas e instruções.

1 OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa selecionar 10 (dez) estudantes regularmente matriculados no Primeiro Semestre do Curso Superior de Ciências Biológicas ou no Subsequente em Aquicultura, período noturno, visando à concessão de auxílio financeiro para custeio de transporte, objetivando assegurar condições de locomoção do estudante socioeconomicamente vulnerável, visando sua permanência e conclusão dos estudos.

1.2 O Valor deste auxílio financeiro é de R\$ 162,92 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) mensais, referente ao período de maio a dezembro de 2016, a serem pagas em 08 parcelas.

1.3 Na possibilidade de haver reajustes na mensalidade cobrada pela empresa de transporte prestadora do serviço, durante o ano letivo, o IFRO/*Campus* Ariquemes se reserva ao direito de só reajustar este auxílio financeiro conforme a sua disponibilidade de recurso financeiro.

1.4 O Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT do IFRO/*Campus* Ariquemes visa selecionar estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que residam no município de Ariquemes.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Só poderão participar deste Edital os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado no Primeiro Semestre do Curso Superior de Ciências Biológicas ou no Primeiro Semestre do Curso Subsequente de Aquicultura, no período noturno;
- c) Que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- d) Que *preferencialmente* não exerça nenhuma atividade remunerada.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 O/A Estudante pretendente à vaga no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, deverá fazer Requerimento (Anexo I) junto à Recepção da CAED – Coordenação de Assistência ao Educando (Sala 15), no período de 16 a 18 de maio de 2016.

3.1.1 O atendimento será de segunda a quarta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.1.2 Os Estudantes poderão também, se desejarem, ser atendidos das 18h às 20h na Sala do Serviço Social (Sala 14).

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Anexado ao Requerimento, o/a estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais do/a aluno/a requerente (CPF e Documento de Identificação válido com foto);
- b) Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade o Registro de Nascimento ou Documento de Identificação válido com foto e para os maiores de idade cópia do Documento de Identificação válido com foto);
- c) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
- d) Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em casa ou apartamento alugado;
- e) Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- f) Declaração individual do/a aluno/a e dos demais integrantes da família, maiores de idade, de que não possuem renda;
- g) Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal.

4.2 O formulário da declaração mencionada no item “f” poderá ser retirado no IFRO – *Campus Ariquemes/CAED*.

5 DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO

5.1 Para a concessão deste benefício serão selecionados os estudantes que atendam os critérios exigidos neste Edital. As pontuações serão conforme discriminado abaixo:

| ITEM | Pré-Requisito | Pontuação |
|--------------|---|-----------------------|
| 01 | Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i> | Até 80 pontos |
| 02 | Comprovar ser proveniente de família beneficiada por programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal. | Até 20 pontos |
| TOTAL | | Até 100 pontos |

5.2 A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

| Descrição: | Pontuação: |
|------------------------------|------------|
| Até R\$ 100,00 | 80 |
| De R\$ 100,01 a R\$ 300,00 | 60 |
| De R\$ 300,01 a R\$ 500,00 | 40 |
| De R\$ 500,01 a R\$ 700,00 | 20 |
| De R\$ 700,01 a R\$ 900,00 | 15 |
| De R\$ 900,01 a R\$ 1.320,00 | 10 |
| Acima de R\$ 1.320,00 | 00 |
| Pontuação Máxima | 80 |

5.3 Caso haja empate na pontuação, os seguintes critérios serão utilizados: em primeiro, a prevalência será o estudante que for procedente de família com o maior número de pessoas menores de idade. Caso o empate persista, em segundo, será o estudante que obter a maior nota no processo seletivo e caso o empate persista, o terceiro critério será o estudante de maior idade.

6 DA CONCESSÃO

6.1 A vaga no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, se constitui numa concessão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Ariquemes*, cabendo ao Serviço Social, juntamente com a Comissão nomeada para este fim, selecionar os estudantes conforme as normas estabelecidas neste Edital, bem como analisar os casos omissos.

6.2 Em caso de comprovação de uso de má fé nas informações prestadas, além da perda do direito ao benefício, o/a estudante estará sujeito/a às medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 20 de maio de 2016, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇO SOCIAL, e no site do IFRO www.ifro.edu.br.

7.2 O resultado final da seleção será divulgado no dia 24/05/2015, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇO SOCIAL, e no site do IFRO www.ifro.edu.br.

7.3 O/A Estudante selecionado deverá dirigir-se à Recepção da CAED do IFRO *Campus Ariquemes*, até o dia 25/05/2015, para passar a cópia do Contrato de Conta Corrente com o Banco do Brasil ou do Cartão do Banco do Brasil, contendo seu nome completo, o número da Agência e de sua Conta Corrente, para então passar a receber o valor do auxílio, que será creditado mensalmente em sua conta corrente.

7.4 Caso o/a Estudante selecionado ainda não tenha Conta Corrente em Agência do Banco do Brasil, o mesmo deverá procurar a Recepção da CAED, para obter informações sobre como abrir a sua conta.

7.4 Em seguida, o responsável pela Empresa Terceirizada de Transporte Escolar encaminhará ao Estudante contemplado com este benefício e aos seus pais ou responsáveis legais quando menor de idade, a Guia de Autorização de Débito Automático, para que estes a assinem e a devolvam para a Empresa de Transporte, para que desta forma seja feito o pagamento por parte do/a Estudante à Empresa de Transporte.

8 CRONOGRAMA

8.1 As atividades deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

| DATAS | ATIVIDADES |
|--|--|
| De 16 à 18/05/2016 | Período para fazer o Requerimento junto à recepção da CAED. |
| 19/05/2016 | Realização de seleção das vagas pela Comissão Especial de Seleção |
| 20/05/2016 | Divulgação Preliminar dos nomes dos estudantes selecionados |
| 23/05/2016, das 8h às 11h ou das 13h às 17h. | Data para interposição de recursos |
| 24/05/2016 | Divulgação Final dos nomes dos estudantes selecionados |
| 25/05/2016 | Na recepção da CAED ou no Serviço Social, entregar o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo III), a Cópia do seu Contrato de Conta Corrente com o Banco do Brasil, contendo o nome completo, o n°. da Agência e o n° da Conta |

| | |
|------------|---|
| | Corrente, ou a Cópia do seu Cartão do Banco do Brasil. |
| 30/05/2016 | Ultimo dia para a entrega da cópia do Contrato de Conta Corrente com o Banco do Brasil ou do Cartão do Banco do Brasil. |

9 DOS RECURSOS

9.1 O/A estudante poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento deste Programa, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- a) O recurso será interposto exclusivamente pelo/a candidato/a inscrito/a, ou pelos pais, ou pelo responsável nomeado, em requerimento próprio, disponível na recepção da CAED, acompanhado das justificativas;
- b) O requerimento deverá ser protocolado na Recepção da CAED no dia 23 de maio de 2016, nos horários das 8h às 11h, e das 13h às 17h.

9.2 Será assegurado o julgamento do recurso no dia 24 de maio de 2016.

9.3 Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo.

9.4 Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural da CAED do *Campus* Ariquemes e no site www.ifro.edu.br.

9.5 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

10 DO CADASTRO RESERVA

10.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 10 (dez) vagas, ficando os/as Estudantes excedentes às vagas em ordem de classificação, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

11 DA CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DESTE AUXÍLIO AO ESTUDANTE

11.1 São condições essenciais para que o aluno mantenha o direito à sua vaga no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, do *Campus* Ariquemes:

- a) Não incorrer em transgressões do Regimento Disciplinar Discente do IFRO/*Campus* Ariquemes ou demais normativas equivalentes desta unidade escolar;
- b) Frequentar as aulas e as atividades correlatas, com frequência mínima semestral de 75%;
- c) Manter suas notas dentro da média aritmética bimestral em todas as disciplinas cursadas.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão nomeada para acompanhamento das etapas de seleção do Programa.

12.2 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Ariquemes e no site do IFRO www.ifro.edu.br, as quais integrarão o presente Edital.

12.3 A Instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas domiciliares aos contemplados no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, na forma de Auxílio Financeiro, para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

12.4 Em caso de constatação de irregularidades nas informações prestadas, a Instituição procederá ao desligamento do estudante do programa conforme estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, e consequente encaminhamento das irregularidades aos órgãos competentes para medidas judiciais cabíveis.

12.5 É de inteira responsabilidade do/a aluno/a, pais ou responsáveis nomeados o preenchimento correto e a assinatura de todos os formulários constantes neste Edital bem como a apresentação correta de todos os documentos elencados no item 4.1, não cabendo a qualquer membro da comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega.

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2016.

GUTEMBERG GERMANO DA SILVA
Coordenador de Assistência ao Educando
Assistente Social

OSVINO SCHMIDT
Diretor Geral do *Campus* Ariquemes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE VAGA NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL – PROCAT.

Eu _____
nascido em ____/____/____ matriculado no Curso _____,
Série: _____ Turma: _____, venho requerer a **Inscrição** no Programa de Concessão de
Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, do IFRO – *Campus* Ariquemes, e declaro estar ciente
das regras e requisitos estabelecidos no Edital nº 04/2016:

Justificativa:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ariquemes/RO, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno (por extenso)

Assinatura do seu Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA DA UNIDADE FAMILIAR DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu _____
matriculado no Curso _____, Série: _____ Turma: _____,
declaro que a minha família (Unidade Familiar), possui a seguinte composição e renda:

| Nº. | Nome | Parentesco | RG ou CPF | Renda Líquida (R\$) |
|-----|------|------------|-----------|---------------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |

Estou ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. **No caso de declaração falsa**, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. E que devo apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da entrega desta Declaração:

1. Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF e RG);
2. Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade o Registro de Nascimento ou Carteira de Identidade e para os maiores de idade cópia da Carteira de Identidade);
3. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
4. Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em Casa ou Apartamento Alugado;
5. Quando Agricultor Familiar, Declaração, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de sua jurisdição, de que é agricultor familiar e localização da propriedade;
6. Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 anos;
7. Declaração individual do aluno e dos demais integrantes da família, maiores de idade, de que não possuem renda;
8. Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal.

Ariquemes/RO, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno (por extenso)

Assinatura do seu Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu, _____
_____, estudante regularmente matriculado(a)
no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes, no
Curso _____, Turma
_____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas
no Edital N° 04/2016 do Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, no
Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE e no Código Disciplinar Discente
– CDD e estou ciente que estarei sujeito ao desligamento do mesmo acaso descumpre-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente Termo de Compromisso,
junto à Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

Ariquemes/RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável